



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5102, de 10 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.408/96 de 13.11.1996.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida:

Titular: André Luiz Zanatta

Suplente: Estevão R. Nucci

II - Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira

Suplente: Marcia de Andrade

III - Representante da CEAVI:

Titular: Adriano Nunes de Oliveira

Suplente: Adelar Boher

IV - Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Silvio Luiz Marcolina

Suplente: Aldrovan Lasta

V - Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vivida:

Titular: Mario Mior

Suplente: Mario João Bosi

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

VII - Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: João Borges de Ramos Filho

Suplente: Luiz Schimeng



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VIII - - Representante da ACRIVEL – Associação dos Criadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: José Antonio Tremea

Suplente: Michel dos Santos Abrahão

Art. 2º - O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal nº 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

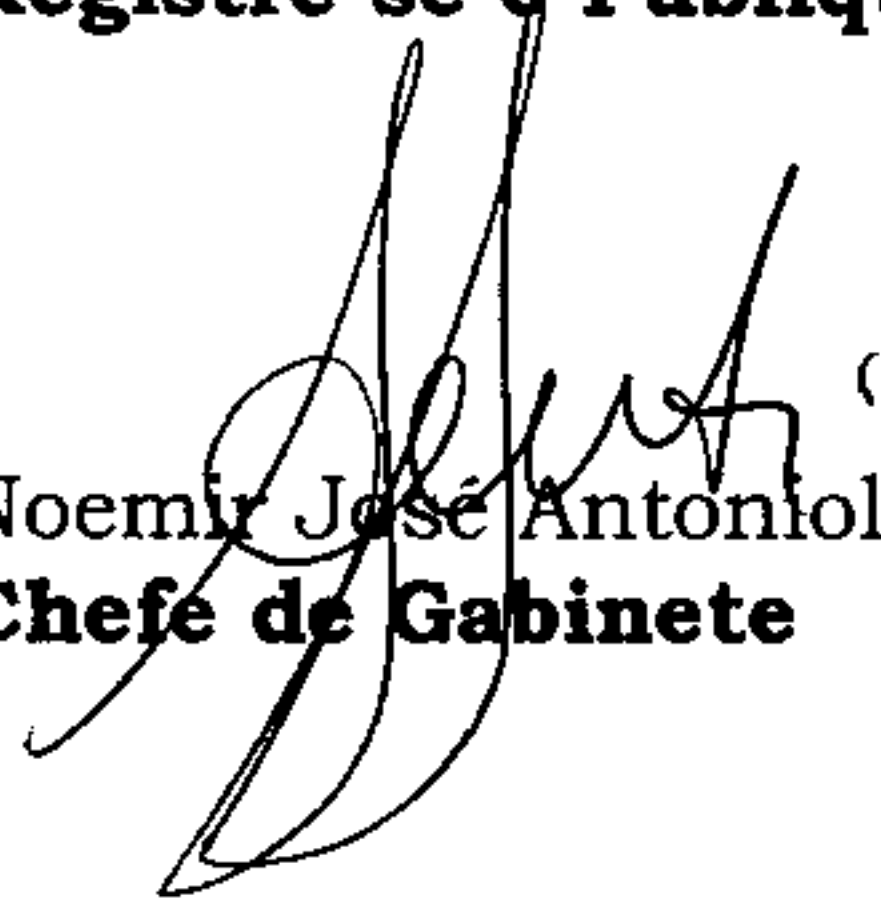
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4581, de 17 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2013.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2013

Instituto de Registro 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0081

Página 10/038

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário ao estabelecido neste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.099, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, RODRIGO GREGOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.967.377-0 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica designado para prestar assessoramento no Departamento de Obras e Serviços Urbanos na execução da política de desenvolvimento urbano do Município.

§ 2º. Fica concedido gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV-Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.100, de 07 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto na Portaria nº 0115/2011 de 17/02/2011 da SESA-7ª Regional de Saúde, Pato Branco-PR, que trata da remoção de profissional de saúde para o Município de Coronel Vivida-PR, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, ZULEIDE DE FÁTIMA OLDONI, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 246.751 COREN/PR, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para Coordenar o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS neste Município.

§ 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do § 1º deste artigo, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5102, de 10 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.408/96 de 13.11.1996.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuario do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida:

Titular: André Luiz Zanatta

Suplente: Estevão R. Nucci

II - Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira

Suplente: Marcia de Andrade

III - Representante da CEAVI:

Titular: Adriano Nunes de Oliveira

Suplente: Adelar Boher

IV - Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Silvio Luiz Marcolina

Suplente: Aldrovan Lasta

V - Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vivida:

Titular: Mario Mior

Suplente: Mario João Bosi

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

VII - Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: João Borges de Ramos Filho

Suplente: Luiz Schimeng

VIII - Representante da ACRIVEL - Associação dos Criadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: José Antonio Tremea

Suplente: Michel dos Santos Abrahão

Art. 2º - O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal nº 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4581, de 17 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 5.103, de 10 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, CESAR PESSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.243.058 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 07(sete) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica o servidor do caput deste artigo designado para assistir as equipes de trabalho do Departamento de Viação da Divisão de Obras Rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV.

§ 2º. Fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-Departamento de Viação-Divisão de Obras Rodoviárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

DECRETO Nº 1.745, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a realização de Frente de Trabalho.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-01-2013, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Publicações do Município de São João

PORTARIA Nº 3.608, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Exonera por Aposentadoria João Maria Tonini, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 3.609, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia pessoal para cargos de provimento em comissão.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-01-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS

Contrato	299/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Transporte Coletivo Foz do Jordão & Cia Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 02.642.244/0001-01
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção inicial de 800 metros lineares de meio fio no Bairro Esperança nesta cidade de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Prazo	60 (sessenta) dias
Data da assinatura:	18/12/2012

Contrato	300/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Anselmo Albino Amancio & Cia Ltda - ME, CNPJ/MF sob o nº. 14.293.359/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de 01 rotatória entre a Avenida Máximo e Rua Mario da Barros bem como fornecimento e colocação de 240 ml. de meio fio em concreto nas ruas "D" e "E" no Bairro Vitória, com recursos próprios do Município.
Valor	R\$ 13.790,00 (treze mil, Setecentos e Noventa Reais)
Prazo	4 (quatro) meses
Data da assinatura:	18/12/2012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE BAZAR, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS, destinados ao suprimento das Secretarias desta municipalidade, para manutenção e melhoria dos bens públicos, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 60/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
026	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.475/0001-32
027	DAVID BORGES DE OLIV	82.416.710/0001-61
028	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.585/0001-32
029	EMERSON BASI - ME	13.199.002/0001-01
030	J. GALVAN & CIA LTDA EPP	07.939.649/0001-11
031	MERCADO VIZIAR LTDA	09.042.422/0001-02
032	NOVA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA	04.726.389/0001-08
033	GILSON GILBERTO LISE	04.255.550/0001-74
034	QUALITY NEWS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	04.323.565/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsop.servicos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.

Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - PR
DECRETO Nº 91/2012
DATA: 01/11/2012

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 29 de 30/05/2012, publicada em 31/05/2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.011,07 (Oitenta Mil onze reais e sete centavos), de acordo com a seguinte dotação e rubrica orçamentária:

FONTE VALOR

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801 - 10.301.0010.1.006 - Conclusão e Ampliação do Centro de Saúde	
4.6.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01495 20.138,81
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31321 44.872,26
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	01000 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no art. Anterior, será utilizado os seguintes recursos:

A) - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEQUENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0601 - 10.301.0010.2.025 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.9.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	01303 15.000,00

B) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA

FONTE DE RECURSOS/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
REFORMA AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE/24.21.01	01495 20.138,81
CONVÊNIO SEC. ESTADO DA SAÚDE - APSUS	
ATENDIMENTO PRIMÁRIO SUS/24.72.01.99.01	31321 44.872,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, ao 01 dia do mês de novembro de 2012.
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013 O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 01/2013, de 07/01/2013), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 20/02/2013, às 09hs, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, visando a: "Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso publico para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Honório Serpa - PR". O valor máximo desta licitação importa em R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo para execução é de 30 (trinta) dias. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, no Departamento de Licitações. Informações: 0XX(46)3245-1130 Honório Serpa, 11 de janeiro de 2.013.

EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2013, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE JACUTINGA, NUMA EXTENSÃO DE 821 METROS LINEARES, TOTALIZANDO 4.926,00 M², COMPREENDENDO O TRECHO QUE SE INICIA NO TREVO DE ACESSO ATÉ CHEGAR NA CAPELA, NA SEDE DA COMUNIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 31 de Janeiro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 115.142,95 (cento e quinze mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322 ou (46) 3232-8331. Coronel Vídva, 11 de janeiro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5102, de 10 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.408/96 de 13.11.1996.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vídva:

Titular: André Luiz Zanatta

Suplente: Estevão R. Nucci

II - Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira

Suplente: Marcia de Andrade

III - Representante da CEAVI:

Titular: Adriano Nunes de Oliveira

Suplente: Adelar Boher

IV - Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Silvio Luiz Marcolina

Suplente: Aldrovan Lasta

V - Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vídva:

Titular: Mario Mior

Suplente: Mario João Bosi

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vídva:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

VII - Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: João Borges de Ramos Filho

Suplente: Luiz Schimeng

VIII - Representante da ACRIVEL - Associação dos Criadores Rurais de Coronel Vídva:

Titular: José Antonio Trema

Suplente: Michel dos Santos Abraão

Art. 2º - O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal nº 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vídva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4581, de 17 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013/PMNES

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009/FNDE. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46)35461144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 11 de janeiro de 2013.

Jair Stange

Dirceu Bonin

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

Processo 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação, destinação do lixo produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e administração do aterro sanitário, conforme discriminado na minuta de contrato anexo.

PRazo DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, sendo que caso nesse período seja realizado e concluído novo processo licitatório fica rescindido este processo.

CONTRATADA: MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS ME, pessoa jurídica estabelecida na cidade de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 07.123.093/0001-90 representada pelo Sr. Marildo Graciola, casado, inscrito no CPF nº 699.214.239-91 e RG nº 5.111.766-2, residente e domiciliado na Rua 19 de março s/n - Centro - Saudade do Iguaçu - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 10.846,00(dez mil oitocentos e quarenta e seis reais), estimando-se um total de R\$ 21.692,00(vinte e um mil seiscentos e noventa e dois reais) para um período de 02 meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário de Educação

Funcional Programática: 15.452.0019.2.026 - Serviços de utilidade pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.9999 - Demais serviços de terceiros pessoa jurídica

Principal: 267

Despesa: 757

Fonte de Recurso: 01504 - ROYALTIES

Valor desta dotação: R\$ 21.692,00

JUSTIFICATIVA

Devido ao término do contrato com a empresa prestadora dos serviços acima informados e não havendo tempo hábil para a realização do procedimento licitatório, em razão de ser início de novo mandato, bem como trata-se de serviço essencial que não pode ser paralisado, a presente dispensa enquadra-se no art. 24 IV da Lei 8666/93.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012

Processo nº 09/2013

OBJETO: Locação de um imóvel urbano em alvenaria medindo 70,00 m2 contendo 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, localizado na cidade de Pato Branco, próximo ao CRE - Centro Regional de Especialidade, aonde pacientes do Município de deslocam para tratamento de Saúde (casa de apoio).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11(onze) meses podendo ser prorrogado.

LOCADOR: JOEL CAVALHEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o No. 603.331.709-20 e RG nº 5.022.994-7 SSP-PR, residente no Município de Pato Branco Estado do Paraná

VALOR MENSAL: R\$ 674,95(seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) estimando-se um total de R\$ 7.424,45 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para um período de 11 meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até o dia 10(dez) do mês subsequente ao mês da locação, mediante recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 33.90.36

Elemento da Despesa: 3.3.90.3615 - Locação de imóveis

Principal: 311

Despesa: 742

Fonte de Recurso: 01303 - SAÚDE VINCULADA

Valor desta dotação: R\$ 7.424,45

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível com o fim pretendido.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal